

INDICAÇÃO

Indica a necessidade de construção ou adequação do refeitório da EMEB Rita Caldas Castrillon, visando garantir higiene, conforto e condições adequadas de socialização aos alunos.

À Secretaria Municipal de Educação – SME

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

A alimentação escolar é um direito garantido e deve ocorrer em local adequado, que assegure higiene, segurança e conforto. O refeitório é mais do que um espaço físico: é um ambiente de convivência, educação alimentar e socialização, onde os estudantes reforçam hábitos saudáveis e desenvolvem competências socioemocionais.

JUSTIFICATIVA

Na EMEB Rita Caldas Castrillon, o refeitório atual apresenta limitações estruturais que prejudicam o pleno atendimento das turmas, resultando em horários fragmentados e desconforto durante as refeições. Além disso, problemas de ventilação, espaço reduzido e falta de organização comprometem a salubridade do ambiente, podendo impactar negativamente na saúde dos alunos.

A construção ou adequação do refeitório proporcionará melhores condições para que as refeições sejam realizadas de forma segura e organizada, respeitando as orientações de higiene e favorecendo o desenvolvimento integral das crianças. Essa medida que trará impactos diretos na saúde, na segurança alimentar e na experiência escolar das crianças, garantindo um ambiente limpo, arejado, com mobiliário adequado e fluxo organizado.

Além de atender às exigências das normas de infraestrutura escolar e vigilância sanitária, a melhoria do refeitório reforçará a política pública de alimentação escolar como instrumento de promoção da saúde, da aprendizagem e da convivência harmoniosa entre os alunos.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de agosto de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370032003600310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

